



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Resolução 2, de 15 de maio de 2023

Dispõe sobre os requisitos para apresentação ao Conselho Gestor de propostas de projetos, ações e atividades a serem financiados com recursos do FUNDEINFRA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA – CG/FUNDEINFRA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 10.241, de 24 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, conforme art. 11, V e 12, VIII do Decreto nº 10.241, de 24 de março de 2023, que o Conselho Gestor aprove propostas de projetos, ações e atividades a serem financiados com recursos do FUNDEINFRA, considerando-se cumpridas as exigências do inciso I artigo 2º do Decreto nº 10.241, de 24 de março de 2023 nos casos em que já existam projetos aprovados ou em avaliação pela GOINFRA, desde que sejam apresentados o projeto básico e o orçamento estimativo, uma vez que, nesses casos, a proposta já se encontra em etapa posterior à verificação de viabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente do Conselho Gestor do FUNDEINFRA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA,
em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 15/05/2023, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47681850** e o código CRC **FD2FF56C**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE
INFRAESTRUTURA
RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE -
GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202320920000337



SEI 47681850